



Universidade Federal de Pernambuco  
Centro de Ciências Jurídicas

## **EDITAL**

### **SELEÇÃO DE INTEGRANTES DO GRUPO DE PESQUISA E DE ESTUDOS EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE (FDR-PRO)**

O professor Lucas Buril de Macêdo torna público que, no período de 3 a 20 de abril de 2023, estarão **abertas as inscrições** para preenchimento de **5 (cinco) vagas** para **integrantes** do referido grupo de pesquisa, de acordo com os termos constantes neste edital.

#### **1. Do Grupo de Pesquisa em Direito Processual Civil**

- 1.1. O Grupo de Pesquisa tem o propósito de habilitar alunos para a pesquisa em Direito, com foco em Direito Processual Civil, e de desenvolver competências acadêmicas, tais como a compreensão epistêmica da ciência processual, a capacidade de análise crítica, habilitação para a produção de artigos, realização de eventos acadêmicos etc.
- 1.2. Os integrantes do Grupo de Pesquisa participarão de uma reunião por mês, a fim de desenvolver as habilidades de pesquisa e produção acadêmica.
- 1.3. Ficará a cargo de seus membros participar e contribuir com o desenvolvimento do Grupo de Estudos em Direito Processual Civil da UFPE, este de livre acesso aos demais alunos.
- 1.4. O Grupo de Pesquisa realizará, permanentemente, atividades de apoio à produção científica, tais como leitura e fichamento de textos, pesquisa de doutrina, pesquisa de legislação, inclusive estrangeira, pesquisa de jurisprudência etc.
- 1.5. Cada membro do grupo fica encarregado de desenvolver e executar um projeto de pesquisa, devendo concluí-lo no prazo de 12 (doze) meses.
- 1.6. A participação nessas atividades dará direito à emissão de certificado de atividades complementares (horas NAC), tendo em vista que o Grupo de Pesquisa está registrado junto à UFPE e ao CNPq.

#### **2. Inscrições**

- 2.1. Poderão candidatar-se às vagas ofertadas neste processo seletivo os alunos que já tenham sido aprovados na disciplina Direito Processual Civil 2.
- 2.2. As inscrições serão realizadas mediante o envio de e-mail para o endereço eletrônico [lucasburilmb@gmail.com](mailto:lucasburilmb@gmail.com), impreterivelmente **até o dia 20/04/2023**.
- 2.3. O e-mail enviado deve indicar como assunto “FDR-PRO”, bem como, em seu conteúdo, o nome completo do candidato, disciplina de direito processual civil

que está cursando, currículo, telefone para contato e **indicação do projeto de pesquisa disponível que o candidato se dispõe a assumir, podendo indicar mais de um, em ordem de prioridade.**

2.4. Na mensagem, o candidato deve indicar pelo menos um e até três projetos de pesquisa que possui interesse em executar.

2.5. São os projetos disponíveis para os novos membros:

**1. Tratamento processual do litígio simulado e da fraude à lei**

Resumo da proposta de pesquisa: mediante pesquisa da literatura processual, dos predecessores legislativos e históricos e da jurisprudência, analisar quais os contornos do litígio simulado e da fraude à lei, distinguindo ambas as situações e delineando seu regime jurídico processual, com destaque para suas especificidades.

**2. Tutela de evidência fundada em abuso do direito de defesa**

Resumo da proposta de pesquisa: analisar a aplicabilidade da tutela de evidência aos casos de abuso de direito de defesa, sua relação com as sanções processuais, especialmente se integra ou não o regime de tratamento dos ilícitos processuais, e sua compreensão jurisprudencial.

**3. Colegialidade no processo contemporâneo**

Resumo da proposta de pesquisa: o Código de Processo Civil normatiza a exigência de colegialidade e a atribuição de poderes ao relator, mas o faz de maneira pouco detalhada – sem tratar, por exemplo, da deliberação virtual e do julgamento eletrônico – e problemática. A pesquisa pretende estudar essas novas realidades, identificar seus problemas e suas virtudes, contextualizando seus fundamentos, bem como traçar precisamente as reais dimensões da colegialidade no sistema processual contemporâneo.

**4. Eficácia temporal do precedente no STF e no STJ**

Resumo da proposta de pesquisa: Identificar os casos em que o STF e o STJ trataram de maneira detida sobre a modulação de efeitos de novos precedentes, para, a partir daí, analisar os critérios postos pelas Cortes para a aplicação de precedentes com efeitos prospectivos – ou sua rejeição.

**5. Pontes de Miranda e o Direito Processual Civil**

Resumo da proposta de pesquisa: inaugurando uma série de pesquisas de história das ideias no processo civil, pretende-se reconstruir a trajetória de Pontes de Miranda no processo civil, catalogando sua produção na área, buscando identificar as características de sua dogmática processual e suas principais contribuições.

2.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição.

**3. Processo seletivo**

3.1. A seleção consistirá em análise de currículo, podendo haver, caso necessário, a realização de entrevistas.

3.2. Os alunos previamente inscritos no Grupo de Estudos possuem prioridade na escolha de novos membros.

#### **4. Atividades**

- 4.1. As atividades de apoio à pesquisa e de pesquisa iniciarão imediatamente após o término da seleção.
- 4.2. As atividades do Grupo de Estudos serão retomadas com o apoio dos alunos selecionados para integrar o Grupo de Pesquisa.

#### **5. Participação exclusiva no Grupo de Estudos**

- 5.1. Os interessados podem, a qualquer tempo, solicitar sua inscrição exclusiva no Grupo de Estudos, bastando (a) envio de e-mail para os endereços eletrônicos indicados no item 2.2, constando em seu conteúdo nome completo, disciplina de direito processual civil que está cursando e o telefone para contato, ou, alternativamente, (b) ingresso direto no grupo de Whatsapp pelo link <https://chat.whatsapp.com/H0mS6gEzNqSDYqmkD8RSsO>.

Recife, 1 de abril de 2023.

**Lucas Buril de Macêdo**

Professor Orientador do Grupo de Pesquisas em Direito Processual da UFPE